

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 27 de novembro de 2025 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 05 de dezembro de 2025 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº.	0000156-19.2020.5.09.0678 - ATOrd
Vara	03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequirente (01)	AMOS AMARAL MARAO (CPF/CNPJ 032.489.979-31)
Adv. Exequirente	Regiani Aparecida Correia (OAB/PR 89.032); Ana Paula Esmanioto (OAB/PR 108.563)
Executado (a) (01)	ULTEC ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 05.298.451/0001-70)
Adv. Executado	Diogo Durau Sartori (OAB/MG 172.409); Debora Luiza Maia Alvarenga (OAB/MG 134.390); Flavio de Oliveira (OAB/MG 149.480); Cintia Geralda da Silva Teixeira (OAB/MG 98.931).
Executado (a) (02)	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 11.120.258/0001-48)
Adv. Executado	Diogo Durau Sartori (OAB/MG 172409); Débora Luiza Maia Alvarenga (OAB/MG 134.390); Cintia Geralda da Silva Teixeira (OAB/MG 98.931)
Executado (a) (03)	NUTRIARA ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 03.267.162/0001-89)
Adv. Executado	Aline Carvalho de Melo Siqueira (OAB/PR 56951)
Executado (a) (04)	BRAZILIAN PET FOODS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CPF/CNPJ 13.056.177/0001-51)
Adv. Executado	Fernando Henrique Oliveira (OAB/PR 40.040); Wagner Alberto Matheus Barradas (OAB/PR 40.418)
Executado (a) (05)	CASSIANA AMORIM LOBO (CPF/CNPJ 038.986.189-86)
Adv. Executado	Diogo Durau Sartori (OAB/MG 172409)
Executado (a) (06)	CAIO AMORIM LOBO (CPF/CNPJ 010.576.209-12)
Adv. Executado	Diogo Durau Sartori (OAB/MG 172.409)
Executado (a) (08)	CARLOS LUIZ LOBO (CPF/CNPJ 210.348.936-53)
Adv. Executado	Diogo Durau Sartori (OAB/PR 112162) ()
Executado (a) (08)	JOSE MARCOS CALSAVARA (CPF/CNPJ 523.220.849-72)
Adv. Executado	Diogo Durau Sartori (OAB/PR 112162) ()
Executado (a) (09)	CLB PARTICIPACOES LTDA (CPF/CNPJ 07.744.216/0001-00)
Adv. Executado	Diogo Durau Sartori (OAB/PR 112162) ()
Executado (a) (10)	SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA (CPF/CNPJ 614.448.809-00)
Adv. Executado	Diogo Durau Sartori (OAB/PR 112162)
End. da Guarda (01)	Rua Arlindo Locatelli, 165, Jardim Ouro Verde , Rolândia /PR, CEP 86600-000 (fls. 1917)
Penhora realizada	26/05/2025 (fls. 1908)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 150.000,00

Lote de terras sob nº 21-REM (vinte e um –REM), da quadra nº 12(doze), com área de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados, situada no JARDIM OURO VERDE”, na Rua Arlindo Locatelli, nº 165, Rolândia/PR, e com as seguintes divisas e confrontações: Tem inicio em um marco cravado na divisa com o lote nº 21-A: Segue em FRENTE confrontando-se a Rua Arlindo Locatelli, rumo NW - 37º19'00”, numa extensão de 5,00 metros; Segue na lateral ESQUERDA, confrontando-se com o lote nº 22, no rumo NE 52º41'00” numa extensão de 25,000 metros; Segue nos FUNDOS confrontando-se com o lote nº 05, no rumo SE- 37º19'00” numa extensão de 5,00 metros; Segue na lateral DIREITA confrontando-se com o lote nº 21-A, rumo SW - 52º41'00” numa extensão de 25,00 metros, até o marco inicial, perfazendo neste perímetro uma área de 125,00m². Benfeitorias: Há no local uma

residência, construída em alvenaria, forro laje, telhado de barro, geminada, com área construída de 69,98m², conforme espelho do imóvel emitido pela Prefeitura Municipal, e composta de 3 quartos, sala, cozinha e 1 banheiro. Ocupação: inquilinos. Inscrição Municipal: 1.04.156.0278.001-0. Imóvel Matrícula nº 32790 do 1º CRI da cidade de Rolândia/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 150.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 5.427,99 ATÉ 10/10/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.32.790 - Proprietários: CAIO AMORIM LOBO; CPF: 010.576.209-12

AV.04/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000469-34.2020.5.09.0660. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CARLOS LUIZ LOBO; CLB PARTICIPAÇÕES LTDA (CLB PARTICIPAÇÕES) JOSÉ MARCOS CALSAVARA; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA.

AV.05/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000273-10.2020.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CAIO AMORIM LOBO; CARLOS LUIZ LOBO; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA; CLB PARTICIPAÇÕES LTDA (CLB PARTICIPAÇÕES).

AV.06/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000167-48.2020.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CAIO AMORIM LOBO; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA.

AV.07/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000162-26.2020.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CAIO AMORIM LOBO; CARLOS LUIZ LOBO; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA.

AV.08/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000391-49.2021.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; ULTEC ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NUTRIARA ALIMENTOS LTDA; BRAZILIAN PET FOOD AS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BRAZILIAN PET FOODS LICENSEE); CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; CLB PARTICIPAÇÕES LTDA (CLB PARTICIPAÇÕES); SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA.

AV.09/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000165-78.2020.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CARLOS LUIZ LOBO; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA; CLB PARTICIPAÇÕES LTDA (CLB PARTICIPAÇÕES).

AV.10/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000672-05.2021.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CARLOS LUIZ LOBO; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; LUPUS PARTICIPAÇÕES LTDA (LUPUS PROMOÇÕES).

AV.11/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000562-28.2021.5.09.0024. 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: ULTEC ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HACA PARTICIPAÇÕES LTDA; CARLOS LUIZ LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CAIO AMORIM LOBO.

AV.12/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000160-22.2021.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CAIO AMORIM LOBO; CARLOS LUIZ LOBO; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA.

AV.13/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000138-15.2020.5.05.0191. 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CARLOS LUIZ LOBO.

AV.14/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010417-14.2020.5.03.0095. Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CARLOS LUIZ LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD.

AV.15/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000677-69.2020.5.05.0194. 4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA. Executados: LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS LUIZ LOBO; CAIO AMORIM LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD.

AV.16/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0245169-45.2014.8.13.0245. 3º Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Santa Luzia/MG. Executados: CAIO AMORIM LOBO.

AV.17/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000164-93.2020.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CARLOS LUIZ LOBO; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA; ULTEC ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SUPER FOODS NUTRÇÃO ANIMAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NUTRIARA ALIMENTOS

LTDA; BRAZILIAN PET FOOD AS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BRAZILIAN PET FOODS LICENSEE); CLB PARTICIPAÇÕES LTDA (CLB PARTICIPAÇÕES);
 AV.18/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000168-33.2020.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CARLOS LUIZ LOBO; JOSÉ MARCOS CALSAVARA; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA; ULTEC ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SUPER FOODS NUTRÇÃO ANIMAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NUTRIARA ALIMENTOS LTDA; BRAZILIAN PET FOOD AS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BRAZILIAN PET FOODS LICENSEE); CLB PARTICIPAÇÕES LTDA (CLB PARTICIPAÇÕES);
 AV.19/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000140-22.2020.5.09.0660. 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CARLOS LUIZ LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD.
 AV.20/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000172.27.2020.5.09.0660. 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CARLOS LUIZ LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD.
 R.21/matr.32.790 - PENHORA - Autos: 0000826-28.2024.5.09.4199. 2ª Vara do Trabalho de Rolândia/PR. Exequente: OLIMPIO NUNES DE LIMA. Executado: CAIO AMORIM LOBO.
 AV.22/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000125.21.2020.5.09.0024. 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; HACA PARTICIPAÇÕES LTDA.
 AV.23/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000156-19.2020.5.09.0678. 3ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA; CLB PARTICIPAÇÕES LTDA (CLB PARTICIPAÇÕES); JOSÉ MARCOS CALSAVARA; CARLOS LUIZ LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD.
 AV.24/matr.32.790 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000195-16.2020.5.09.0678. 3ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Executados: CAIO AMORIM LOBO; CASSIANA AMORIM LOBO HADDAD; CARLOS LUIZ LOBO.
 R.25/matr.32.790 - PENHORA - Autos: 0000156-19.2020.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Exequente: AMOS AMARAL MARAO. Executado: CAIO AMORIM LOBO.

2) Autos nº. **0000285-58.2019.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **AILTON ESCLARSKI (CPF/CNPJ 030.697.788-52)**
Adv. Exequente Hallan Schnell (OAB/PR 67706)
Executado (a) (01) **JOSIMARI MACHADO LIMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELAO (CPF/CNPJ 06.103.889/0001-19)**
Adv. Executado Henrique da Silva Lima (OAB/PR 85735) (fl. 588)
Executado (a) (02) **PALOMA LIMA DE PAULA (CPF/CNPJ 076.641.019-64)**
Adv. Executado Henrique da Silva Lima (OAB/PR 85735) (fl. 588)
Executado (a) (03) **JULIANA LIMA REAL (CPF/CNPJ 083.467.899-39)**
Adv. Executado Henrique da Silva Lima (OAB/PR 85735) (fl. 588)
Executado (a) (04) **JOSIMARI MACHADO LIMA (CPF/CNPJ 905.613.339-49)**
Adv. Executado Henrique da Silva Lima (OAB/PR 85735) (fl. 588)
Executado (a) (05) **JULIANA LIMA REAL (CPF/CNPJ 40.607.279/0001-90)**
Adv. Executado Henrique da Silva Lima (OAB/PR 85735) (fl. 588)
Depositário Fiel (1) JOSIANE MACHADO LIMA GANDIN (CPF:027.184.399-39)
End. da Guarda (01) Rua Vicente Machado, 140, Centro, Porto Amazonas/PR, CEP 84140-225 (fls. 930/931)
Penhora realizada 17/03/2023 (fl. 769/789)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 300.000,00
 Lote nº 13, situado no lugar denominado Fazenda Santa Rosa, no quadro urbano da cidade de Porto Amazonas desta Comarca; medindo 13,00 (treze) metros de frente para a rua Vicente Machado; 45,00 (quarenta e cinco) metros quadrados do lado direito de quem da rua olha o terreno confrontando com a propriedade de Luiz Chaicoski; treze (13,00) metros nos fundos confrontando com Durval Azevedo da Silveira; 45,00 (quarenta e cinco) metros do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno confrontando com o lote nº 14 de João Ferreira Luiz. Cadastro Municipal nº 01.03.003.0014.0529.001. Benfeitorias: Casa em alvenaria de aproximadamente 72 metros quadrados, semi-rebocada, pequeno paiol nos fundos (mista de madeira e alvenaria). Imóvel Matrícula nº 3448 do 1º CRI da cidade de Palmeira-PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 300.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: Nada Consta até 08/10/2025.; .
ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
 R.09/Matr.3.448 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSIANE MACHADO LIMA GANDIN.
 Vendedores: JOSIMARI MACHADO LIMA.

3) Autos nº. 0000643-81.2023.5.09.0678 - ATOrd
Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequirente (01) DIRLENE APARECIDA CALINOSKI (CPF/CNPJ 017.897.299-12)
 Adv. Exequirente Regina Aparecida Gosmann Silva (OAB/PR 31.884); Jefferson Silva (OAB/PR 31.360) (fls. 15)
Executado (a) (01) CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DO SABER LTDA (CPF/CNPJ 40.335.854/0001-43)
 Adv. Executado Anna Christina Castelo Branco Pereira Fortunato (OAB/PR 18069) (fls. 91)
Executado (a) (02) EDSON FAISSAL BARBOSA (CPF/CNPJ 450.999.529-68)
 Adv. Executado Anna Christina Castelo Branco Pereira Fortunato (OAB/PR 18069)
Executado (a) (03) CENTRO EDUCACIONAL PRO ENSINO BARBOSA LTDA (CPF/CNPJ 04.267.504/0001-23)
Executado (a) (04) PRO-ENSINO CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (CPF/CNPJ 10.481.374/0001-20)
 Depositário Fiel (1) EDSON FAISSAL BARBOSA (CPF:450.999.529-68)
 End. da Guarda (01) Avenida Rio de Janeiro , 152, Jardim Governador Lupion, Apucarana /PR, CEP 86806-040 (fls. 347/348)
 Penhora realizada 30/05/2025 (fls. 347/348)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 330.362,08
 Parte Ideal de 12,5% do Imóvel, Lote de Terras sob nr. 19-REM (dezenove-REM), com a área de 456,20m², da planta do JARDIM GOVERNADOR LUPION, Município de Apucarana/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Av. Rio de Janeiro com 21,90 metros, ao Sul com a Rua Firman Neto com 16,67 metros, a Leste com o Lote 19-A com 20,20 metros, a Oeste com o lote 20 com 29,30 metros. Benfeitorias: Duas salas térreas e um apartamento na parte superior. Endereço: Av. Rio de Janeiro, 152, Jardim Governador Lupion, Apucarana/PR. Ocupação: Em uma das salas está instalada a empresa Brasisul Borrachas/Casa da Borracha Apucarana. A outra sala e o Apartamento no andar superior estão desocupados. Imóvel Matrícula nº 53606 do 1º CRI da cidade de Apucarana/PR.

Total da Avaliação R\$ 330.362,08

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 506,58 ATÉ 10/10/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.53.606 - Proprietários: NIVIA PEREIRA BARBOSA; CPF: 858.704.479-68; residente e domiciliado em Apucarana/PR; EDSON FAISSAL BARBOSA; CPF: 450.999.529-68 e s/m ANA GLEUCE CASTELO BRANCO PEREIRA, residente e domiciliado em Mandaguari/PR; MARCIA MARGARETT BARBOSA; CPF: 934.737.299-49; residente e domiciliada em Apucarana/PR; MAURICIO NELSON BARBOSA; CPF: 547.802.769-34; residente e domiciliado em Apucarana/PR; MIRIAN CRISTINA BARBOSA; CPF: 699.518.109-34. Residente em Apucarana/PR. Do imóvel pertencente a SRA NÍVIA PEREIRA BARBOSA. Uma parte Ideal correspondente a 50% do imóvel, e os demais proprietários o restante dos 50%.

AV.01/matr.53.606 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011586-21.2007.8.16.0017. 1ª Vara Cível de Maringá/PR. Executado: EDSON FAISSAL BARBOSA.

AV.02/matr.53.606 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0002162.38.2010.5.12.0040. 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú/SC. Executado: EDSON FAISSAL BARBOSA.

AV.03/matr.53.606 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000643-81.2023.5.09.0678. 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Executado: EDSON FAISSAL BARBOSA.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado

cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresentá-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 16 de Outubro de 2025.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 27 de novembro de 2025 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 05 de dezembro de 2025 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

Autos nº.	0001174-49.2024.5.09.0124 - ATOrd
Vara	04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	ANGELA JACKSIA DA COSTA SILVA
Adv. Exequente	Josenildo Sousa de Oliveira (OAB/RN 15606)
Executado (a) (01)	THIAGO SALOMAO VAZ FERNANDES (CPF/CNPJ 011.995.434-62)
Adv. Executado	Aluizio Felix da Silva Neto (OAB/RN 10171)
End. da Guarda (01)	Rua Francisco Otaviano, 1.344 e 1.346, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, CEP 84070-360
Penhora realizada	29/11/2024 (fls. 16/17)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 325.000,00

IMÓVEL: Lote de terreno denominado A, da quadra D, de forma retangular, quadrante N-O, situado na Vila Madureira, Bairro da Nova Rússia, distante 46,00 metros da Rua Araújo de Porto Alegre, medindo 11,00 metros de frente para Rua Francisco Otaviano, lado par, por 33,00, metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo Igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote B, de propriedade de Daltro Miguel Schemberger, do lado esquerdo, com parte do lote nº 1, de propriedade de Antônio Domingues, e de fundo com parte do lote C/R, de propriedade de João Sawczuk Junior, com a área total de 363,00 metros quadrados; existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria com área de 59,40 metros quadrados, destinada a comercio, sob nº 1.344, a casa de alvenaria com área de 100,00 metros quadrados, destinada a comercio, sob nº 1.346, ambas de frente para a Rua Francisco Otaviano. Observações: existe uma loja na parte da frente, porém; encontrava-se fechada no momento da diligência. Nos fundos, há uma casa de madeira (não foi possível verificar se parte dela é de alvenaria), aparentemente residencial. Não logrei êxito em qualificar os ocupantes, porque não atenderam, mesmo tendo batido palmas e chamado insistentemente. Imóvel Matrícula nº 21359 do 3º CRI da cidade de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 325.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 7.544,00 ATÉ 04/09/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R-1/21.359 – PARTILHA – O espólio de WALDEMAR ALVES DA SILVA e s/m MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA, transmitiu o imóvel desta – na proporção de 16,6666%, para a herdeira filha VILMA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA ROTHER, residente na Rua Juarez Clever, 1.065, ap. 2, Zona Central, em Ivaiporã/PR; 8,3333% para a herdeira filha LEONILDA ALVES DA SILVA FERNANDES, residente na Rua do Tório, 467, Ap. 201, Lagoa Nova, em Natal/RN; 2,0834% para a herdeira neta KELLY CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA e s/m EXPEDITO IVAN DE OLIVEIRA, residentes na Rua Juventino Cabral, 1.769, Tirol, em Natal/RN; 2,0834% para a herdeira neta KARLA TAISS DA SILVA FERNANDES, residente na Rua Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 1.357, Ap. 1.102B, Zona Central, em Mossoró/RN; 2,0834% para a herdeira neta VIVIANE CRISTINA VAZ FERNANDES, residente na Rua Adonias Vieira de Melo, 1.521, casa 304, Dix-Sept Rosado, em Mossoró/RN; 2,0834% para o herdeiro neto THIAGO SALOMÃO VAZ FERNANDES, residente na Rua Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 1.357, Ap. 304B, Zona Central, em Mossoró/RN; 16,6666% para a herdeira filha SANTILIA SCHIMANESKI e s/m ANTONIO SCHIMANESKI, residentes na Avenida Souza Naves, 4.332, Vila Chapada, Bairro da Chapada, Ponta Grossa/PR; 16,6666% para o herdeiro filho LEONIDAS ALVES DA SILVA, residente na Rua Francisco Otaviano, 1.346, Vila Madureira, Bairro Nova Rússia, Ponta

Grossa/PR; 12,5000% para a herdeira filha LEONICE SCHIMANSKI, residente na Rua Francisco Otaviano, 1.514, Vila Madureira, Bairro da Nova Rússia, Ponta Grossa/PR; 16,6666% para a herdeira filha MARIA APARECIDA ALVES ION e s/m JOSÉ RENATO ION, residentes na Rua Augusto Severo, 1.360, Vila Palmeirinha, Bairro da Nova Rússia, Ponta Grossa/PR; 1,3889% para a herdeira CLAUDIA KOPESKI e s/m JAIRO GUILHERME KOPESKI, residentes na Rua Francisco Otaviano, 1.514, Vila Madureira, Bairro da Nova Rússia, Ponta Grossa/PR; 1,3889% para a herdeira THEOLA SCHIMANSKI, residente na Rua Francisco Otaviano, 1.514, Vila Madureira, Bairro da Nova Rússia, Ponta Grossa/PR; e 1,3889% para a herdeira neta MICHELLY APARECIDA SCHIMANSKI MARCONDES e s/m JOSMAR BUENO MARCONDES, residentes na Rua Tarumã, 122, Núcleo Residencial Santa Paula II, Bairro do Contorno, Ponta Grossa/PR.

AV-2/21.359 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, Autos: 0000622-64.2022.5.21.0013, pertencente a THIAGO SALOMÃO VAZ FERNANDES.

AV-3/21.359 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, Autos: 0000309-06.2022.5.21.0013, pertencente a THIAGO SALOMÃO VAZ FERNANDES.

AV-4/21.359 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, Autos: 0000308-21.2022.5.21.0013, pertencente a THIAGO SALOMÃO VAZ FERNANDES.

AV-5/21.359 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, Autos: 0000620-94.2022.5.21.0013, pertencente a THIAGO SALOMÃO VAZ FERNANDES.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Ficam cientes os executados e cônjuges de que o leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do leiloeiro, na forma do art. 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do art. 903, § 2º, do CPC, independentemente de nova intimação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro. Ainda., fica intimado para que exerça, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

Ficam intimados o(s) cônjuges do(a) executado(a) para os fins previstos no art. 842 do CPC, e de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do mesmo diploma legal.

Caso o(a) executado(a) e/ou seus cônjuges, se casado(s) for(em), criem embaraços ao recebimento da intimação ou não sejam localizados, bem como os credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza, na forma prevista no art. 889, parágrafo único, do CPC, e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal

Ponta Grossa, 16 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L